

**VENTOS DE SANTA LUÍZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/ME nº 15.307.668/0001-53. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Janeiro de 2017. 1. Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017, às 09h00min, sede social da Ventos de Santa Luíza Energias Renováveis S.A., à Rodovia Doutor Mendel Seibertsch, s/nº, Km 08, Seta 121, na Cidade de Anapuã, Estado do Ceará, CEP 61.939-906 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, *conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")*, 3. **Composição da Mesa:** Sr. Clecio Antônio Campodónico Eloy - Presidente, e Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Arriape - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberação sobre (I) aprovar a celebração pela Companhia do Contrato de Prestação de Serviços de Energia (conforme abaixo definido); (II) a renúncia ao direito de sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas pela SPEs em âmbito do Contrato de Financiamento BNDES (conforme abaixo definido); (III) a outorga de autorização à diretoria da Companhia para emitir todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta assembleia; e (IV) a ratificação de todos os atos até então praticados pela diretoria da Companhia em relação ao Contrato de Prestação de Serviço de Energia; 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e ciência das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (I) Celebrar o Contrato de Prestação de Serviço de Energia; aprovar a celebração pela Companhia e a assinatura das obrigações previstas para a Companhia no Instrumento Particular de Prestação de Serviço de Energia e Outros Atos que o de "Contrato de Prestação de Serviço de Energia" para contratação pela Atlantica (conforme abaixo definido) de linha bancária ("Linha Bancária") junto ao sindicato de Fidejussor, formado por: Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A. e ING Bank N.V., Filial de São Paulo (em conjunto, "Fidejussor"), para garantir as obrigações assumidas pelas Afiliadas no âmbito do (i) contrato de financiamento mediante abertura de crédito a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), por meio do qual Nova Ventos do Morro do Chapão Energias Renováveis S.A. ("SPE I"), Nova Ventos de Tangará Norte Energias Renováveis S.A. ("SPE II"), Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("SPE III"), Nova Ventos de Tangará Sul Energias Renováveis S.A. ("SPE IV") e Nova Ventos de Tangará Energia Renováveis S.A. ("SPE V", em conjunto com a SPE I, a SPE II, a SPE III e a SPE IV, as "SPEs") e, em conjunto com a São Jorge Holding, as "Afiliadas") contratarão financiamento, aprovado pelo BNDES em 14 de dezembro de 2016 nos termos da decisão da diretoria do BNDES nº 752/2016, no valor total de R\$ 547.725.000,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), ("Contrato de Financiamento BNDES"), cujos recursos serão destinados à construção, à implantação e ao desenvolvimento das centrais geradoras eólicas denominadas EOL Vento Formoso, EOL Vento do Morro do Chapão, EOL Ventos do Paranhão, EOL Ventos de Tangará Norte e EOL Ventos de Tangará ("Eólicas"); e (ii) da escritura de emissão de debêntures da primeira emissão da Ventos de São Jorge Holding S.A. ("São Jorge Holding"), que contém as características da emissão de debêntures da São Jorge Holding, no montante de até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) ("Debênturas"), a ser celebrada oportunamente entre as Afiliadas e a instituição financeira contratada para atuar como agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), e em conjunto com o Contrato de Financiamento BNDES; "Instrumentos de Financiamento"), com o objetivo de financiar a implantação, construção e desenvolvimento do Projeto. Nesse sentido, os acionistas da Companhia deliberaram aprovar a assinatura da obrigação de aporte de recursos no Projeto caso: (i) seja verificada a necessidade de aportes adicionais de recursos em decorrência de sub-requisitos de qualquer natureza no Projeto, inclusive, dentre outros, sub-requisitos no Projeto em consequência de atraso das obras da SE Itaipuma II; (ii) seja verificada a necessidade do aporte adicional de recursos em decorrência de insuficiência de recursos em caixa para a realização do pagamento integral de qualquer valor devido a título das emissões descritas no Contrato de Prestação de Serviço de Energia ou de serviço de dívida dos Instrumentos de Financiamento; (iii) haja redução no montante separado para o Contrato de Financiamento BNDES (assinado em R\$ 547.725.000,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)) e/ou para as Debênturas (assinada em R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)) sem que haja redução do investimento total necessário para a finalização do Projeto conforme ajustado no relatório de auditoria técnica previsto no Contrato de Prestação de Serviço de Energia; (iv) o valor de aporte, sub-requisito e improrrogável de capital social antecipado (*Equity Upfront*) exigido pelas Fidejussoras seja superior ao capital social subscrito e integralizado antes da emissão das cartas de fiança; (v) não seja verificada a coligação e liquidação prevista nas Deliberações até 15 de maio de 2017; e/ou (vi) seja verificada a necessidade de aportes adicionais de recursos em decorrência da recomposição de lastro de energia devido a atrasos na implantação do Projeto, conforme previsto na Cláusula 5.6 dos CCEARs firmados pelas SPEs, em 04 de novembro de 2011, conforme salientado e atualizado em vigor; (II) Reatuar as atividades de sub-rogação; autorizar a renúncia, de forma irrevogável e irrevocável, ao direito de sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações financeiras assumidas pelas SPEs no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES, decorrentes de eventual excussão do porão de bens da São Jorge Holding prestada pela Companhia, sem qualquer direito de reaver das SPEs ou do comprador das ações enquadradas; qualquer valor pago das obrigações garantidas, com os valores decorrentes da alienação e transferência das ações enquadradas, não se sub-rogando, portanto, nos direitos de crédito correspondentes às obrigações garantidas; (III) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos e quaisquer atos necessários para implementar as deliberações aprovadas acima, inclusive eventuais adiantamentos; e (IV) Realização de Todos os Atos: Praticados: ratificar todos os atos até então praticados pela diretoria da Companhia em relação ao Contrato de Prestação de Serviço de Energia; 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Clecio Antônio Campodónico Eloy - Presidente; Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Arriape - Secretário. Atividade representando: 100% do capital social: Casa dos Ventos Holding S.A., representada na forma de seu estatuto social, Maternusul, 06 de Janeiro de 2017. Mesa: Clecio Antônio Campodónico Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de M. Alencar Arriape - Secretário. Acionistas: Casa dos Ventos Holding S.A. - Lucas Bezerra de M. Alencar Arriape - Presidente; Clecio Antônio Campodónico Eloy - Diretor; Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Cartório o Registro em: 19/01/2017, Sob nº: 20170085430. Lenta Cardoso de A. Serrane - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.03.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Cerame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.03.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e instalação de peças em centrais de ar condicionado, bedelouros, frezers, geladeiras e geladeiras, pertencentes à diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 22 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1233. Farias Brito/CE, 03 de Fevereiro de 2017. Luclessian Calisto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, em cumprimento à ratificação precedida pelo ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: PROCESSO Nº 17-02-SESA-DL. OBJETO: LOCAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. NA FORMA DO DECRETO DE EMERGENCIA Nº 001/2017, em face do estado de situação de emergência no Município de Ibicuitinga. FAVORECIDO NAZIANA PEREIRA VIANA - ME. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTACÃO: 11.02.10.302.0181.2.063: 3.3.90.39.00. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. DECLARAÇÃO DE DISPENSA emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pelo ordenador da Sec. de Saúde - Sr. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre, Maria do Socorro Barros Rabello - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 17 de Fevereiro de 2017, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO, QUENTINHAS E COFFEE BREAK PARA CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, Pacujá - CE, 06 de Fevereiro de 2017. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.**